

MUNICÍPIO DE CIANORTE								
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023								
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 212/2022, homologado em 26/01/2023. Objeto: Aquisição de material elétrico para as secretarias em geral. Empresa: L. G. AFONSO EIRELI ME. Valor Homologado: R\$ 15.184,00 (cinco e cinquenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses								
Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/ Especificação
2	9	59526	Cabo flexível 50 mm	UN	1675	R\$ 29,51	R\$ 49.429,25	Qualyflex
3	1	59839	Abracadreira de nylon 200 x 2,5 mm (pet com 100 unidades)	PCT	50	R\$ 4,61	R\$ 230,50	Vila
3	2	59841	Abracadreira de nylon 500 x 7,6 mm (pet com 100 unidades)	PCT	50	R\$ 47,99	R\$ 2.399,50	Vila
3	5	53326	Acessório para canaleta 25x25mm, na cor branco (podendo ser: joelho, cotovelo interno ou externo, lava, etc).	UN	220	R\$ 3,10	R\$ 682,00	Conductek
3	6	53329	Acessório para canaleta 30mm x 30mm, na cor branca (podendo ser: joelho, cotovelo interno ou externo, lava, etc)	UN	220	R\$ 4,70	R\$ 1.034,00	Conductek
3	8	53328	Acessório para canaleta 10 x10mm, na cor branco (podendo ser: joelho, cotovelo interno ou externo, lava, etc)	UN	420	R\$ 1,50	R\$ 630,00	Conductek
3	12	50528	Adaptador Universal 2P+Terra 4 saídas	PC	174	R\$ 2,79	R\$ 485,46	Mectronic
3	13	53310	Alicate Corte Diagonal 6" Isolado, em conformidade com a nbr 9099 e nr10. isolamento 1.000 v.	UN	24	R\$ 21,09	R\$ 506,16	Vila
3	14	53166	ARAME GALVANIZADO 14 BSWG	KG	99	R\$ 18,99	R\$ 1.880,01	Top
3	15	59448	Armeia lisa zincada (e) 5/16" (pacote com 100 un.)	PCT	27	R\$ 11,69	R\$ 315,63	CRV
3	19	51482	Bucha fabricada em Nylon para painel dry.wall, estilo bucha "borboleta", na cor branca numero 10 mm	UN	660	R\$ 0,69	R\$ 455,40	Mister
3	21	51481	Bucha fabricada em Nylon para painel dry.wall, estilo bucha "borboleta", na cor branca numero 8 mm	UN	660	R\$ 0,59	R\$ 389,40	Mister
3	27	53562	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	M	14500	R\$ 1,34	R\$ 19.430,00	Qualyflex
3	37	47583	Caixa de sobrepôr, em pvc, com 1 tomada para telefone, na cor branca.	PC	190	R\$ 7,84	R\$ 1.489,60	Mectronic
3	42	50374	Canaleta duto piso 30x30 mm baixa cz- 2mts branca.	BR	235	R\$ 21,50	R\$ 5.052,50	Conductek
3	45	53321	Canaleta Pvc 25x25x2000mm Branca C/ Dupla face, sobrepôr.	UN	350	R\$ 21,90	R\$ 7.665,00	Conductek
3	49	53511	CANALETA VENTILADA	UN	62	R\$ 24,31	R\$ 1.507,22	Conductek

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/ Especificação
			30X20x2000					
3	52	53512	CANALETA VENTILADA 40X40x2000	UN	62	R\$ 39,36	R\$ 2.440,32	Conductek
3	55	24024	CHUVEIRO ELÉTRICO, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 6500W, PLÁSTICO BRANCO. GARANTIA DE 12 MESES	UN	240	R\$ 43,61	R\$ 10.466,40	Enerbras
3	97	47629	Filtro de linha, mínimo 05 tomadas, bivolt, 10A, fusível de proteção, chave disjuntora (liga/desliga), com padlock novo e antigo, comprimento do cabo de no mínimo 1,50m.	UN	137	R\$ 24,99	R\$ 3.423,63	Foxdax
3	104	53188	FITA CREPE 18MM X 50M	UN	255	R\$ 2,99	R\$ 762,45	Adelbras
3	108	53363	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10 M	UN	408	R\$ 0,91	R\$ 371,28	Vila
3	110	53234	GRAMPO MIGUELÃO COMUM C/ PREGO PCT COM 50 UNIDADES	PCT	70	R\$ 2,33	R\$ 163,10	Mister
3	140	52958	Luminária tarranga suprema, produzida em alumínio, com difusor em policarbonato de alto impacto, branca, soquete E27, dimensões aproximadas 14 x 21 x 10cm resistente a água.	UN	220	R\$ 15,96	R\$ 3.511,20	Avant
3	146	53261	PARAF. AGULHA PHS 3,5 X 35 e/10	PCT	188	R\$ 0,79	R\$ 148,52	Mister
3	147	53273	PARAF. AGULHA PHS 3,5 X 45 e/10	PCT	385	R\$ 1,29	R\$ 496,65	Mister
3	148	53116	PARAF. CHATA PHS 4,0X30 C/10	PCT	285	R\$ 0,99	R\$ 282,15	Mister
3	149	53150	PARAF. CHATA PHS 5,0X60 C/10	PCT	285	R\$ 2,79	R\$ 795,15	Mister
3	150	53106	PARAF. CHATA PHS 6,0 X 65 C/10	PCT	315	R\$ 2,80	R\$ 882,00	Mister
3	151	53117	PARAFUSO BROCANTE C. CHATA 4,2 X 16 C/10	PCT	465	R\$ 1,61	R\$ 748,65	Mister
3	152	53045	PARAFUSO CHATA PHS 6,0X40 C/10	PCT	254	R\$ 2,69	R\$ 683,26	Mister
3	153	51479	Parafuso fenda Philips cabeça chata para bucha de Drywall número 10 mm e/10	PCT	195	R\$ 3,39	R\$ 661,05	Mister
3	154	51477	Parafuso fenda Philips cabeça chata para bucha de Drywall número 6 mm e/10	PCT	215	R\$ 2,24	R\$ 481,60	Mister
3	155	51478	Parafuso fenda Philips cabeça chata para bucha de Drywall número 8 mm e/10	PCT	205	R\$ 5,89	R\$ 1.207,45	Mister
3	158	43757	Parafusos nº10 com 100 unidades.	PCT	75	R\$ 35,91	R\$ 2.693,25	Mister

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/ Especificação
3	159	30049	Pilha alcalina, piloto aa, 1,5v. Pacote com quatro pilhas.	PCT	225	R\$ 4,25	R\$ 956,25	Panasonic
3	173	53195	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO PLUS 220v ENERBRAS OU COMPATÍVEL	UN	215	R\$ 14,89	R\$ 3.201,35	Pratimix
3	174	53444	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO LORENZETTI ADVANCED ELETRÔNICA OU COMPATÍVEL 127v	UN	225	R\$ 15,50	R\$ 3.487,50	Pratimix
3	175	53204	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO LORENZETTI ADVANCED ELETRÔNICA OU COMPATÍVEL 220v	UN	245	R\$ 15,50	R\$ 3.797,50	Pratimix
3	183	50482	Veda Calha Tubo 320G Base PU	UN	480	R\$ 11,37	R\$ 5.457,60	Unipega
3	195	47611	Cabo de informática rede cat 5e 4p x 24 awg	MT	6100	R\$ 0,81	R\$ 4.941,00	Atopy
3	212	52951	Reator driver fonte de 24W para painel de led, bivolt, retangular.	UN	500	R\$ 10,99	R\$ 5.495,00	Avant

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de Janeiro de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE							
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023							
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 208/2022, homologado em 01/02/2023. Objeto: Aquisição de Climatizador, Ar-condicionado, Eletrônicos, Eletrodomésticos, forno e fogão industrial e Equipamentos de Informática, conforme Emenda Parlamentar nº202228490003 – Zeca Dirceu, para equipar os Salões Comunitários de Cianorte, além da aquisição de itens para a Secretaria de Assistência Social e Deliberação nº15/2022 CED/PR. Empresa: M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA. Valor Homologado: R\$ 62.037,22 (sessenta e dois mil e trinta e sete reais e vinte e dois centavos). Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/ Especificação
2	31727	GELADEIRA / REFRIGERADOR, DUPLEX, FROST FREE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	3	R\$ 2.664,37	R\$ 7.993,11	Consul
3	33209	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	6	R\$ 3.369,89	R\$ 20.219,34	Epson
5	58204	Freezer horizontal, 02 portas, mínimo de 400 litros, branco, 110V, Classificação energética A, Dupla função de congelar e refrigerar, garantia mínima de 12 meses.	UN	8	R\$ 2.950,26	R\$ 23.602,08	Consul
7	48682	Carrinho de pipoca com as seguintes características mínimas, conforme termo de referência.	UN	1	R\$ 4.852,31	R\$ 4.852,31	Cefaz
9	25272	Notebook com as seguintes características mínimas, conforme termo de referência.	UN	1	R\$ 3.878,28	R\$ 3.878,28	Lenovo
10	59888	Cortador de grama e roçadeira com as seguintes características mínimas, conforme termo de referência.	UN	1	R\$ 1.492,10	R\$ 1.492,10	Nakasaki

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Fevereiro de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE							
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023							
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 208/2022, homologado em 01/02/2023. Objeto: Aquisição de Climatizador, Ar-condicionado, Eletrônicos, Eletrodomésticos, forno e fogão industrial e Equipamentos de Informática, conforme Emenda Parlamentar nº202228490003 – Zeca Dirceu, para equipar os Salões Comunitários de Cianorte, além da aquisição de itens para a Secretaria de Assistência Social e Deliberação nº15/2022 CED/PR. Empresa: PR COMERCIO DE ELETRONICO LTDA – ME. Valor Homologado: R\$ 1.605,00 (um mil, seiscentos e cinco reais). Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/ Especificação
28	60104	Webcam, conforme termo de referência.	UN	15	R\$ 107,00	R\$ 1.605,00	Importada/ FHD

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Fevereiro de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE							
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023							
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 208/2022, homologado em 01/02/2023. Objeto: Aquisição de Climatizador, Ar-condicionado, Eletrônicos, Eletrodomésticos, forno e fogão industrial e Equipamentos de Informática, conforme Emenda Parlamentar nº202228490003 – Zeca Dirceu, para equipar os Salões Comunitários de Cianorte, além da aquisição de itens para a Secretaria de Assistência Social e Deliberação nº15/2022 CED/PR. Empresa: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI. Valor Homologado: R\$ 9.647,57 (nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/ Especificação
20	32651	MICROFONE SEM FIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	3	R\$ 1.949,19	R\$ 5.847,57	Microfone duplo sem fio LYCO UH08MM
22	60086	Caixa de Som Portátil, conforme termo de referência	UN	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00	Caixa de som ativa TRC X450 (450W 2X6")

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Fevereiro de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE							
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023							
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 2/2023, homologado em 03/02/2023. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para a Realização de Curativos Especiais aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA. Valor Homologado: R\$ 26.198,50 (vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/ Especificação
3	60558	Curativo antimicrobiano de alginato de cálcio com prata, com cobertura a base de fibras de alginato de cálcio derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo ainda cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de cálcio gularínico, com cobertura protegida da luz por cartolina de celulose e embaladas unitariamente em envelope laminado de celulose na parte frontal e políester e etil-vinil acetato na parte posterior, no tamanho 10x10cm. Unidade: BR0484851	UN	350	R\$ 36,21	R\$ 12.673,50	Silvercare
7	36782	Banagem de óxido de zinco (bota de unha) composta por banagem de viscoso e poliámidas com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxibenzoato, metil-4-hidroxibenzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antespumante de silicone e água, embalada unitariamente em envelope laminado por polietileno, apresentação em rolo com dimensões mínimas de 10cmx9,0cm. Unidade: BR0477877	UN	500	R\$ 27,05	R\$ 13.525,00	Dermacure

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Fevereiro de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE							
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023							
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 2/2023, homologado em 03/02/2023. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para a Realização de Curativos Especiais aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: K.MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. Valor Homologado: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/ Especificação
6	28778	Gel de hidrogel com alginato, constituído por água purificada, propilenglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. Tubo contendo no mínimo 85g. Unidade: BR0484922	UN	300	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00	Casex Hidrogel Amorfo Allygel

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Fevereiro de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO							
CONTRATO N.º 73/2023 - LCT-PMC							
PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa VIACÃO REAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Amélia 494, CEP 87200-001, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.930.956/0001-17. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 02/2023. OBJETO: Pagamento de subsídio de vale-transporte para o Programa Transporte Solidário – São Lourenço. VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Janeiro de 2023. Marco Antonio Franzato Prefeito							

EXTRATO DE CONTRATO							
CONTRATO N.º 126/2023 - LCT-PMC							
PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa EDITORA ATICA S.A., pessoa jurídica, com sede na Alameda Santos, nº 960, andar 04, setor 01, CEP 01418-002, Bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.259.958/0001-96. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 07/2023. OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de livros "Líder em Mim" para o projeto pedagógico proposto pela Secretaria Municipal de Educação de Cianorte - SMEC. VALOR: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 30 dias. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Janeiro de 2023. Marco Antonio Franzato Prefeito							

EXTRATO DE CONTRATO							
CONTRATO N.º 130/2023 - LCT-PMC							
PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa DECIO OSTE 2261045810, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA JUAQUILA, 148, ZONA 07, CEP 8720148, na cidade de Cianorte/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.154.200/0001-49. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 155/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos leves, pesados e motos. VALOR: R\$ 22.341,00 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e um reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Janeiro de 2023. Marco Antonio Franzato Prefeito							

EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO N.º 141/2023 - LCT-PMC	
PARTES:	
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa S. R. DUTRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. SÃO PAULO, 1191, ZONA 2, CEP 87200436, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.244.761/0001-78.	
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022.	
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.	
VALOR: R\$ 19.767,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais)	
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023.	
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de janeiro de 2023.	
Marcelo Antonio Franzato	
Prefeito	

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DATA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023							
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 135/2022, homologado em 03/02/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Merenda escolar. Empresa: A. G. C. V. MERCADO LTDA Valor Homologado: R\$ 408.156,90 (quatrocentos e oito mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) Preenchimento da Ata de Registro de Preços: 43/02/2023							
Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	11	5431	Maciã fuj, o quilo, madura, firme, sem sinal de podre ou amassada.	KG	13.500	RS 3,73	50.355,00
1	13	10729	QUILOS DE MACÃ GALA, TAMANHO MÉDIO, DEVENDO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	12.796	RS 3,73	47.729,08
2	11	5431	Maciã fuj, o quilo, madura, firme, sem sinal de podre ou amassada.	kg	3.207	RS 3,73	11.962,11
2	13	10729	QUILOS DE MACÃ GALA, TAMANHO MÉDIO, DEVENDO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	kg	3.901	RS 3,73	14.550,73
3	55	116	Abacaxi, 01 quilo, sendo de primeira qualidade, com coroa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntegra e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentações.	KG	441	RS 2,85	1.256,85
3	56	132	ABOBORA CABOTIA, SEM DEFEITOS QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTAÇÃO.	KG	923	RS 2,17	2.002,91
3	57	131	QUILÔ ABOBRINHA MENINA,	KG	1.341,5	RS 4,80	6.439,20
Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
			SEM DEFEITOS QUE AFETE SUA APARÊNCIA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.				
3	58	58957	Unidades de acedra, fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, isentas de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, bem como sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentações.	UN	2.500	RS 4,80	12.000,00
3	59	120	ALFACE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO. UNIDADE:		2.780	RS 1,90	5.282,00
3	60	124	ALHO: PACOTE DE 01 (UM) QUILO. CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONSTITUÍDA DE ALHO DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, ÍNTEGROS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICA DA VARIEDADE. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS ÍTEMS 17 E 18 DA PORTARIA CVS-6/99, DE 10/03/99.		1.500	RS 18,00	27.000,00
3	64	134	BIETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, ÍNTEGRA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.		2.000	RS 2,60	5.200,00
3	65	109	BROCOLIS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE, APRESENTANDO TAMANHO E		1.956	RS 4,80	9.388,80
Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
			CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.				
3	67	7499	CEBOLINHA, FOLHAS VERDES E SEM DEFEITOS, NÃO DE APARÊNCIA MURCHA OU VELHA, SEM FERUGEM OU QUEIMADURAS, COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES CADA. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS ÍTEMS 17 E 18 DA PORTARIA CVS-6/99, DE 10/03/99.		890	RS 1,80	1.602,00
3	68	117	CENOURA EXTRA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO-GRANDE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, AS CONDIÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.		2.741	RS 2,20	6.030,20
3	69	108	CHUCHU, DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRES DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDO DO MANUSEIO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.		1.351	RS 2,60	3.512,60
3	73	112	Goiabá, o quilo, sendo de primeira qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e íntegra, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.		1.582	RS 4,60	7.277,20
3	74	7482	LIMÃO TATI, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE,		2.075	RS 2,00	4.150,00
Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
			FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS ÍTEMS 17 E 18 DA PORTARIA CVS-6/99, DE 10/03/1999.				
3	75	138	Laranja pesa, tipo A, o quilo, fresca e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de 1ª qualidade e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação.		15.715	RS 1,70	26.715,50
3	76	115	QUILOS DE MAMÃO FORMOSA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.		3.032	RS 3,90	11.824,80
3	77	105	MELANCIA, 1ª QUALIDADE, REDONDA, GRAUDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO SER DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.		8.305	RS 1,80	14.949,00
3	78	18060	QUILOS DE MELÃO, TAMANHO GRANDE, VÍCIOSO E SAUDÁVEL, COM AMARELA, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, LIVRES DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDO DO MANUSEIO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.		6.707	RS 5,30	35.547,10
3	79	118	OVOS SELECIONADOS TIPO 01, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, ÍNTEGRA, ISENTA DE SUJIDADES, FUNGOS,		5.000	RS 7,00	35.000,00

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
			SUBSTÂNCIAS TOXICAS, COR, ODO, SEM RACHADURAS, ACONDICIONADO EM BANDEIAS DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISÕES CELULARES, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 (QUINZE) DIAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.				
3	80	107	PEPINHO, DEVENDO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO (RACHADURA, ETC) E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	1.451	RS 4,00		5.804,00
3	81	114	REPOLHO MOLE, UNIDADE DE CABECA, COM TAMANHO MÉDIO, FIRME E COMPACTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, BEM COMO SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	3.354	RS 3,60		12.074,40
3	82	7500	SALSINHA, FOLHAS VERDES E SEM DEFEITOS, NÃO DE APARÊNCIA MURCHA OU VELHA, SEM FERUGEM OU QUEIMADURAS, COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES CONTADAS NA PARTE OPOSTA À DAS FOLHAS, OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS ÍTEMS 17 E 18 DA PORTARIA CVS-6/99, DE 10/03/99.	1.500	RS 1,85		2.775,00
3	83	130	Tomate A, o quilo, porte médio/grande firme, íntegro e grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade.	5.954	RS 6,50		38.701,00
3	84	104	QUILOS DE VAGEM, DEVENDO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO,	785	RS 11,50		9.027,50

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Fevereiro de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 180/2023 - LCT-PMC
PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/ME nº 76.309.806/0001-28 e a empresa J P MORAIS NETO - BORRACHARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à VIA VEREDADOR, DIALMA MAGALHÃES BARROS, 9160, ZONA 03, CEP 87209161, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/ME nº 14.911.412/0001-98.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 166/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 30/06/2023.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de fevereiro de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 181/2023 - LCT-PMC
PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/ME nº 76.309.806/0001-28 e a empresa FABIANO DELL ARCPITRE, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RODOVIA PR-323, ZONA 11C, CEP 87208300, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/ME nº 35.840.991/0001-63.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 166/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.
VALOR: R\$ 359.018,74 (trezentos e cinquenta e nove mil e doze reais e setenta e quatro centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de fevereiro de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 186/2023 - LCT-PMC
PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/ME nº 76.309.806/0001-28 e a empresa F INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pioneiro Olinto Mariani, 334, Jardim Diamante, CEP 87024010, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/ME nº 18.990.626/0001-51.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de cortinas e persianas..
VALOR: R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de fevereiro de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 188/2023 - LCT-PMC
PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/ME nº 76.309.806/0001-28 e a empresa FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua XV de Novembro, 787, Centro, CEP 89560128, na cidade de VIDEIRA/SC, inscrita no CNPJ/ME nº 07.434.746/0001-52.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 175/2022.
OBJETO: Aquisição de EPIs, uniformes, vestuários, e outros correlatos, para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 62.957,48 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/05/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2023
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de fevereiro de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 189/2023 - LCT-PMC
PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/ME nº 76.309.806/0001-28 e a empresa L G AFONSO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA SANTOS DUMONT, 565, JARDIM ALTO DA CIDADE, CEP 87205290, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/ME nº 23.186.849/0001-05.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 160/2022.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para uso das secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.
VALOR: R\$ 488.685,65 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 20/03/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2023
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de fevereiro de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 192/2023 - LCT-PMC
PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/ME nº 76.309.806/0001-28 e a empresa PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA AMADEU GAVA, 296, PARQUE INDUSTRIAL, CEP 85877000, na cidade de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR, inscrita no CNPJ/ME nº 22.106.617/0001-75.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de sinalização viária horizontal e instalação de tachas e tachões refletivos, com material isótopo.
VALOR: R\$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 20/03/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2023
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de fevereiro de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 193/2023 - LCT-PMC
PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/ME nº 76.309.806/0001-28 e a empresa CURITIBA COMÉRCIO E PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Padre Dehon, 3300, Boqueirão, CEP 81670000, na cidade de CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ/ME nº 47.270.248/0001-36.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 165/2022.
OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para serem utilizados em diversos prédios públicos de Cianorte.
VALOR: R\$ 444.50 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de fevereiro de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 197/2023 - LCT-PMC
PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/ME nº 76.309.806/0001-28 e a empresa PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 734, 0, CENTRO, CEP 89400000, na cidade de PORTO UNIÃO/SC, inscrita no CNPJ/ME nº 33.159.931/0001-96.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 165/2022.
OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para serem utilizados em diversos prédios públicos de Cianorte.
VALOR: R\$ 489.790,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de fevereiro de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 7/2023 - LCT-PMC
PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/ME nº 76.309.806/0001-28 e a empresa DECO OSTE 22610458810, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA JUQUÍÁ, 148, ZONA 07, CEP 87208148, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/ME nº 42.154.200/0001-49.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 155/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos leves, pesados e motos.
VALOR: R\$ 3.788,00 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 27/09/2023
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Janeiro de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 41/2023 - LCT-PMC
PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/ME nº 76.309.806/0001-28 e a empresa DECO OSTE 22610458810, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA JUQUÍÁ, 148, ZONA 07, CEP 87208148, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/ME nº 42.154.200/0001-49.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 155/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos leves, pesados e motos.
VALOR: R\$ 10.638,00 (dez mil, seiscentos e trinta e oito reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de janeiro de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
Processo 44/2023
O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com as empresas: CLÍNICA VETERINÁRIA MONTEIRO E FAGANELLO LTDA, A.T. DA SILVA BASSANI LACINA LTDA, e CLÍNICA VETERINÁRIA VITÃO S.S. LTDA, emendadas 3 Item 60, Item 61, Item 62, Item 63, Item 64, Item 65, Item 66, Item 67, Item 68, Item 69, Item 70, Item 71, Item 72, Item 73, Item 74, Item 75, Item 76, Item 77, Item 78, Item 79, Item 80, Item 81, Item 82, Item 83, Item 84, Item 85, Item 86, Item 87, Item 88, Item 89, Item 90, Item 91, Item 92, Item 93, Item 94, Item 95, Item 96, Item 97, Item 98, Item 99, Item 100, Item 101, Item 102, Item 103, Item 104, Item 105, Item 106, Item 107, Item 108, Item 109, Item 110, Item 111, Item 112, Item 113, Item 114, Item 115, Item 116, Item 117, Item 118, Item 119, Item 120, Item 121, Item 122, Item 123, Item 124, Item 125, Item 126, Item 127, Item 128, Item 129, Item 130, Item 131, Item 132, Item 133, Item 134, Item 135, Item 136, Item 137, Item 138, Item 139, Item 140, Item 141, Item 142, Item 143, Item 144, Item 145, Item 146, Item 147, Item 148, Item 149, Item 150, Item 151, Item 152, Item 153, Item 154, Item 155, Item 156, Item 157, Item 158, Item 159, Item 160, Item 161, Item 162, Item 163, Item 164, Item 165, Item 166, Item 167, Item 168, Item 169, Item 170, Item 171, Item 172, Item 173, Item 174, Item 175, Item 176, Item 177, Item 178, Item 179, Item 180, Item 181, Item 182, Item 183, Item 184, Item 185, Item 186, Item 187, Item 188, Item 189, Item 190, Item 191, Item 192, Item 193, Item 194, Item 195, Item 196, Item 197, Item 198, Item 199, Item 200, Item 201, Item 202, Item 203, Item 204, Item 205, Item 206, Item 207, Item 208, Item 209, Item 210, Item 211, Item 212, Item 213, Item 214, Item 215, Item 216, Item 217, Item 218, Item 219, Item 220, Item 221, Item 222, Item 223, Item 224, Item 225, Item 226, Item 227, Item 228, Item 229, Item 230, Item 231, Item 232, Item 233, Item 234, Item 235, Item 236, Item 237, Item 238, Item 239, Item 240, Item 241, Item 242, Item 243, Item 244, Item 245, Item 246, Item 247, Item 248, Item 249, Item 250, Item 251, Item 252, Item 253, Item 254, Item 255, Item 256, Item 257, Item 258, Item 259, Item 260, Item 261, Item 262, Item 263, Item 264, Item 265, Item 266, Item 267, Item 268, Item 269, Item 270, Item 271, Item 272, Item 273, Item 274, Item 275, Item 276, Item 277, Item 278, Item 279, Item 280, Item 281, Item 282, Item 283, Item 284, Item 285, Item 286, Item 287, Item 288, Item 289, Item 290, Item 291, Item 292, Item 293, Item 294, Item 295, Item 296, Item 297, Item 298, Item 299, Item 300, Item 301, Item 302, Item 303, Item 304, Item 305, Item 306, Item 307, Item 308, Item 309, Item 310, Item 311, Item 312, Item 313, Item 314, Item 315, Item 316, Item 317, Item 318, Item 319, Item 320, Item 321, Item 322, Item 323, Item 324, Item 325, Item 326, Item 327, Item 328, Item 329, Item 330, Item 331, Item 332, Item 333, Item 334, Item 335, Item 336, Item 337, Item 338, Item 339, Item 340, Item 341, Item 342, Item 343, Item 344, Item 345, Item 346, Item 347, Item 348, Item 349, Item 350, Item 351, Item 352, Item 353, Item 354, Item 355, Item 356, Item 357, Item 358, Item 359, Item 360, Item 361, Item 362, Item 363, Item 364, Item 365, Item 366, Item 367, Item 368, Item 369, Item 370, Item 371, Item 372, Item 373, Item 374, Item 375, Item 376, Item 377, Item 378, Item 379, Item 380, Item 381, Item 382, Item 383, Item 384, Item 385, Item 386, Item 387, Item 388, Item 389, Item 390, Item 391, Item 392, Item 393, Item 394, Item 395, Item 396, Item 397, Item 398, Item 399, Item 400, Item 401, Item 402, Item 403, Item 404, Item 405, Item 406, Item 407, Item 408, Item 409, Item 410, Item 411, Item 412, Item 413, Item 414, Item 415, Item 416, Item 417, Item 418, Item 419, Item 420, Item 421, Item 422, Item 423, Item 424, Item 425, Item 426, Item 427, Item 428, Item 429, Item 430, Item 431, Item 432, Item 433, Item 434, Item 435, Item 436, Item 437, Item 438, Item 439, Item 440, Item 441, Item 442, Item 443, Item 444, Item 445, Item 446, Item 447, Item 448, Item 449, Item 450, Item 451, Item 452, Item 453, Item 454, Item 455, Item 456, Item 457, Item 458, Item 459, Item 460, Item 461, Item 462, Item 463, Item 464, Item 465, Item 466, Item 467, Item 468, Item 469, Item 470, Item 471, Item 472, Item 473, Item 474, Item 475, Item 476, Item 477, Item 478, Item 479, Item 480, Item 481, Item 482, Item 483, Item 484, Item 485, Item 486, Item 487, Item 488, Item 489, Item 490, Item 491, Item 492, Item 493, Item 494, Item 495, Item 496, Item 497, Item 498, Item 499, Item 500, Item 501, Item 502, Item 503, Item 504, Item 505, Item 506, Item 507, Item 508, Item 509, Item 510, Item 511, Item 512, Item 513, Item 514, Item 515, Item 516, Item 517, Item 518, Item 519, Item 520, Item 521, Item 522, Item 523, Item 524, Item 525, Item 526, Item 527, Item 528, Item 529, Item 530, Item 531, Item 532, Item 533, Item 534, Item 535, Item

MUNICÍPIO DE JUSSARA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar de forma definitiva as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ nº 05.326.878/0001-35.
02	HF ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ nº 17.877.204/0001-08
03	CONSTRUPACCCOR LTDA – ME, CNPJ nº 36.172.251/0001-09

Informa também que está vencido o prazo recursal aberto em Ata da Sessão, não tendo recursos pendentes de análise bem como quaisquer contrarrazões recursais.

Jussara, 06 de fevereiro de 2023

Éder A. M. Marques
Presidente da C.P.L

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ
COMUNICADO

O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições, vem COMUNICAR aos interessados na licitação sob modalidade de Tomada de Preços nº 02/2023, que tem por objeto **Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) – Tipo Rural, do programa de qualificação a atenção primária em Saúde do Estado do Paraná, conforme Protocolo nº 18.422.248-5**, que a sessão pública para **abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços das empresas Habilitadas** será **15/02/2023 às 14h00min**, no Diretório de Licitações do Paço Municipal.

Jussara-Pr, 06 de fevereiro de 2023.

Éder A. M. Marques
Presidente Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE JUSSARA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar de forma definitiva as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 27.943.728/0001-03.
02	HF ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ nº 17.877.204/0001-08.
03	CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA – EPP, CNPJ nº 33.012.000/0001-60.

Informa também que está vencido o prazo recursal aberto em Ata da Sessão, não tendo recursos pendentes de análise bem como quaisquer contrarrazões recursais.

Jussara, 06 de fevereiro de 2023

Éder A. M. Marques
Presidente da C.P.L

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ
COMUNICADO

O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições, vem COMUNICAR aos interessados na licitação sob modalidade de Tomada de Preços nº 01/2023, que tem por objeto **Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme Termo de Convenio nº 1430/2022 – SEDU**, que a sessão pública para **abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços das empresas Habilitadas** será **15/02/2023 às 15h00min**, no Diretório de Licitações do Paço Municipal.

Jussara-Pr, 06 de fevereiro de 2023.

Éder A. M. Marques
Presidente Comissão de Licitações



JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ nº 01.048.489/0001-34

PORTARIA Nº 005/2023

O SENHOR MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JUSSARA – JUSSARAPREV, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 5867/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR uma comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas no JUSSARAPREV, durante o exercício de 2023, assim composta:

Presidente:
ERICA VALENTINI COLAUTO OLIVEIRA

Membros:
CELSO EVARISTO DA COSTA
VALDECI PEREIRA LIMA

Suplente:
LEONARDO COLAUTO MORI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Port. 002/2022

Jussara, 06 de fevereiro de 2023.

Original Assinado

Marcio Oliveira Apolinário
DIRETOR PRESIDENTE

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná
Fone/Fax: (44) 3628- 0921 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: compras.jussara@hotmail.com
CNPJ: 75.789.552/0001-20

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023- PMJ
TIPO: Menor preço por Item
Natureza: Registro de Preços

O Município de Jussara, Paraná, torna Público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, no dia **17 de fevereiro de 2023, às 09:00hr**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **registro de preços**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: futura e eventual contratação de banda musical para realizar baile para os idosos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Montante Total Estimado: R\$ 31.599,96 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, ou ainda pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou e-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 06 de fevereiro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



LEI nº 1.884, de 6 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Reajusta o salário base municipal, proventos de aposentadoria e a pensão por morte, ao valor do salário mínimo nacional vigente no exercício de 2023 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O valor dos vencimentos básicos pagos pela administração direta e indireta do Município de Jussara aos servidores públicos ativos que em razão do reajuste do salário mínimo nacional determinado pela Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, passa a ser de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Aplica-se aos proventos de aposentadoria e a pensão por morte pagos pelo regime próprio de previdência social do Município de Jussara, o contido no caput deste artigo.

Art. 2º Quando da revisão geral anual prevista no inciso X, do artigo 37 e do reajuste previsto no § 8º, do artigo 40, ambos da Constituição Federal de 1988, a ser concedido no âmbito do Município na data base, os vencimentos básicos, proventos de aposentadoria e pensão por morte de que trata o artigo 1º desta Lei, somente sofrerão reajuste caso permaneçam inferior ao menor vencimento base praticado no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara,
Aos 06 de fevereiro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901
Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901
Dados: 2023.02.06 15:53:52 -03'00'

Robison Pedroso da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



LEI nº 1.883, de 6 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Fornecer Cartão Alimentação aos Servidores Públicos ativos do Município de Jussara, mediante Procedimento Licitatório e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a fornecer Cartão Alimentação, destinado aos Servidores Públicos Municipais de Jussara, da Administração Direta, Autárquicas e Fundacional do Poder Executivo, mediante procedimento Licitatório, incluídos Serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de vale-Alimentação, na forma de Cartão Eletrônico, regidos por esta lei, equivalente aos termos do artigo 85 da Lei 1.710/2019 de 30/10/2019 (regime jurídico único);

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se servidor público municipal:

I - os ocupantes de cargo de provimento efetivo devidamente habilitado em concurso público;
II - os ocupantes de cargo de provimento em comissão;
III - os empregados públicos;
IV - os contratados temporariamente;

§ 2º Os servidores públicos com mais de um vínculo empregatício terão direito ao recebimento de apenas 01 (um) cartão alimentação por servidor.

§ 3º o cartão alimentação somente será concedido ao servidor que tenha ingressado nos quadros da administração no primeiro dia útil do mês de competência da concessão ou em data anterior.

I - Perderá o direito ao recebimento do cartão alimentação:

a) faltar injustificadamente ao serviço por 2 dias durante o mês;
b) não usufruir do valor do crédito do cartão alimentação pelo período de 90 (noventa) dias após a validação do mesmo pela empresa credenciada no procedimento licitatório;
c) estiver afastado para tratar de assuntos particulares nos termos do artigo 105, da Lei 1.710/2019 (regime jurídico único);
d) estiver cedido, quando a remuneração do servidor for de responsabilidade do outro ente que não a municipalidade;
e) for apenado com a pena de suspensão, através do devido processo legal e da ampla defesa;

§ 4º o benefício do cartão alimentação não se incorporará a remuneração do servidor público e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, sendo de caráter indenizatório.

§ 5º o valor do cartão alimentação não será configurado como rendimento tributável e nem constitui de base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 2º Autoriza ainda, a constar no Edital do Procedimento Licitatório, a taxa negativa sobre as propostas a serem apresentadas pelos respectivos participantes do Certame.

Art. 3º Autoriza ainda, a constar no procedimento Licitatório o Limite Geográfico de abrangência do uso do referido Cartão Alimentação, apenas no âmbito do Município de Jussara/Paraná com obrigatoriedade de credenciar todos os comerciantes de gêneros alimentícios interessado no credenciamento, isto com a finalidade de fomentar o Comércio local.

Art. 4º Autoriza ainda, a repassar antecipadamente a Empresa Vencedora do Certame Licitatório o valor devido, para fins de alimentar mensalmente o crédito no Cartão Alimentação até o dia 20 de cada mês, para uso do mesmo pelos respectivos servidores a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

Art. 5º O limite de compras para Cartão Alimentação será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, reajustado a cada 12 (doze) meses pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA)-(IBGE).

Art. 6º Após a Homologação do Procedimento Licitatório para contratação da Empresa que irá Administrar o Fornecimento do Cartão Alimentação, ficarão automaticamente revogadas as Leis Municipais nº 1.586/2017 de 24/05/2017 e nº 1.731/2020 de 03/04/2020.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por dotação orçamentária própria de cada ente da Administração Pública Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara,
Aos 06 de fevereiro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901
Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901
Dados: 2023.02.06 15:52:37 -03'00'

Robison Pedroso da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



LEI nº 1.882, de 6 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Cartão Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Jussara e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fornecer Cartão Alimentação, destinado aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Jussara, Estado do Paraná, mediante procedimento Licitatório, incluídos Serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de vale-Alimentação, na forma de Cartão Eletrônico, regidos por esta lei.

§ 1º Os servidores públicos com mais de um vínculo empregatício terão direito ao recebimento de apenas 01 (um) cartão alimentação por servidor.

§ 2º o cartão alimentação somente será concedido ao servidor que tenha ingressado nos quadros da administração no primeiro dia útil do mês de competência da concessão ou em data anterior.

I - Perderá o direito ao recebimento do cartão alimentação:

a) faltar injustificadamente ao serviço;
b) não usufruir do valor do crédito do cartão alimentação pelo período de 90 (noventa) dias após a validação do mesmo pela empresa credenciada no procedimento licitatório;
c) estiver afastado para tratar de assuntos particulares nos termos do artigo 105, da Lei 1.710/2019 (regime jurídico único);
d) estiver cedido, quando a remuneração do servidor for de responsabilidade do outro ente que não a municipalidade;
e) for apenado com a pena de suspensão, através do devido processo legal e da ampla defesa;

§ 3º o benefício do cartão alimentação não se incorporará a remuneração do servidor público e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, sendo de caráter indenizatório.

§ 4º o valor do cartão alimentação não será configurado como rendimento tributável e nem constitui de base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 2º Autoriza ainda, a constar no Edital do Procedimento Licitatório, a taxa negativa sobre as propostas a serem apresentadas pelos respectivos participantes do Certame.

Art. 3º Autoriza ainda, a constar no procedimento Licitatório o Limite Geográfico de abrangência do uso do referido Cartão Alimentação de até 20 quilômetros, porém, com obrigatoriedade da empresa vencedora do certame credenciar no mínimo 5 (cinco) estabelecimentos comerciais de abrangência de gêneros alimentícios, dentro do âmbito do Município de Jussara/PR, com a finalidade de fomentar o Comércio local.

Art. 4º Autoriza ainda, a repassar antecipadamente a Empresa Vencedora do Certame Licitatório o valor devido, para fins de alimentar mensalmente o crédito no Cartão Alimentação até o dia 20 de cada mês, para uso do mesmo pelos respectivos servidores a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

Art. 5º O limite de compras para Cartão Alimentação será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, reajustado a cada 12 (doze) meses pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA)-(IBGE).

Art. 6º Após a Homologação do Procedimento Licitatório para contratação da Empresa que irá Administrar o Fornecimento do Cartão Alimentação, ficarão automaticamente revogadas as Leis Municipais nº 1.606/2017 de 08/11/2017 e nº 1.748/2020 de 08/07/2020.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara,
Aos 06 de fevereiro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901
Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901
Dados: 2023.02.06 15:51:48 -03'00'

Robison Pedroso da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



LEI nº 1.885, de 6 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Institui a doação de projetos arquitetônicos para a construção de residência padrão, de até 70m2 (setenta metros quadrados), para as famílias de baixa renda do município de Jussara, estado do Paraná e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído a doação de projetos arquitetônicos para a construção de residência padrão, de até 70m2 (setenta metros quadrados), para as famílias de baixa renda do município de Jussara, estado do Paraná.

Art. 2º Os beneficiários da doação de projetos arquitetônicos para a construção de residência padrão, de até 70m2 (setenta metros quadrados), deverá apresentar os seguintes requisitos:

I - Ser morador efetivo do município de Jussara, estado do Paraná;
II - Não possuir residência própria no nome do beneficiário;
III - A renda familiar do grupo deverá obter até 04 (quatro) salários mínimos.

Art. 3º Os requerentes da referida doação deverão efetuar o protocolo no Setor de Protocolo do Paço Municipal de Jussara, estado do Paraná, constando os seguintes documentos:

I - Documentos de identificação (CPF e RG) do Requerente e do grupamento familiar;
II - Comprovante de residência atualizado;
III - Cópia de matrícula atualizada do imóvel onde pretende realizar a construção;
IV - Certidão negativa de propriedade de imóveis ao qual não conste nenhum outro imóvel no nome do beneficiário;
V - Documentos hábeis que comprovem a efetiva residência no município de Jussara, estado Paraná.
VI - Outros documentos que vier a ser necessários para preenchimento dos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 4º No prazo de 15 (quinze) dias, o Poder Executivo deverá publicar a Portaria nomeando a Comissão que irá avaliar, estabelecer e fiscalizar o preenchimento dos requisitos da doação de projeto arquitetônico aos beneficiários.

Art. 5º Os demais critérios de solicitação, aprovação de projetos, prazos, acompanhamento de obras, isenções de taxas e demais requisitos que sejam necessários serão estipulados por meio de decreto municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após publicação da Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara,
Aos 06 de fevereiro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901
Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901
Dados: 2023.02.06 15:54:16 -03'00'

Robison Pedroso da Silva
Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR

RUA SÃO JUANÍLIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3435-1751
CNPJ/MF: 80.709.458/0001-50 - E-MAIL: licitacao@samajapurao@gmail.com
JAPURÁ-PARANÁ

PROCESSO Nº 4/2023
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE 3(três) UNIDADES DE BATERIA ZEBRA 6.500 mAh ORIGINAL PARA IMPRESSORA PORTÁTIL ZEBRA TQ521 , EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SAMAE DE JAPURÁ/PR.**

Com valor global de **R\$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**, em favor da Empresa **BOREAL BRASIL TECNOLOGIA EIRELI - ME - CNPJ: 24.111.167/0001-98**. Em conformidade com o inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Japurá, 06 de fevereiro de 2023.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
DIRETOR



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

A PRESIDENTE DA CPL DE SÃO TOMÉ-PR, nos termos da Lei Federal nº Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações posteriores, RESOLVE, conforme Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município: **ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 137/2022**, NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022**, que tem por objeto

[illegible]

Prefeitura Municipal de São Tomé

POLO PROCESSOR RDO (Código 204 - Fone 191-3081388)

CPF 87222-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

205	Indústria e Comércio	40	A	18	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
207	Maria Inês Maria Roda	40	A	18	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
210	Maria Pereira de Silva	40	A	11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS
211	Vigia	40	A	11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS
216	Yara de Jesus dos Santos	40	A	11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS
408	Shirley Cristina Gomes	20	C	42	MANUTENÇÃO DE OBRAS
413	Shirley Cristina Gomes	20	C	42	MANUTENÇÃO DE OBRAS
418	Assistente Administrativa	40	C	18	MANUTENÇÃO DE OBRAS
419	Milton Mauro Silva	40	A	20	CONDOMÍNIO
420	Milton Mauro Silva	40	A	20	CONDOMÍNIO
421	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
422	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
423	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
424	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
425	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
426	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
427	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
428	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
429	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
430	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
431	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
432	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
433	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
434	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
435	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
436	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
437	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
438	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
439	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
440	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
441	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
442	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
443	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
444	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
445	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
446	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
447	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
448	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
449	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
450	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
451	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
452	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
453	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
454	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
455	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
456	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
457	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
458	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
459	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
460	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
461	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
462	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
463	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
464	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
465	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
466	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
467	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
468	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
469	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
470	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
471	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
472	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
473	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
474	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
475	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
476	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
477	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
478	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	MANUTENÇÃO DE OBRAS
479	Assistente de Serviços Gerais	40	B	12	



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.170/0001-29
 INSC. ESTADUAL: 204 - FONE/FAX: (46) 3602-1280
 e-mail: prematom@pmsaotome.br

CEP 87220-000
SAO TOMÉ
PARANÁ

PORTARIA N° 2.985/2023

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) a servidora municipal **LIDIA STEFANUTO MANSOTTI**, referente no período de trabalho compreendido entre 10/02/2021 a 09/02/2022, sendo a 3ª e última parcela, para serem gozadas entre os dias 08/02/2023 a 17/02/2023 totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.



OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE
 Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de São Tomé**

CNP 010.508.970/0001-65
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCHIO, 14-FONE / FAX:(0xx44) 3607-1772
e-mail: camarasaothome@gmail.com
CEP: 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA OS INTEGRANTES DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O
BIÊNIO 2023/2024

ERIVALDO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo

RESOLVE

Art. 1º Nomear as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, para o biênio 2023/2024 com as seguintes composições:

1ª, COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO, ESCRITAÇÃO E ORÇAMENTO:

I – Presidente: PAULO CESAR RADDI;

II – Relator: MARCELO MARCELINO FAVORETO;

III – Membro: CLAUDEMIR MARCELINO LOUZADA.

2ª, COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE PÚBLICA:

I – Presidente: EDSON PINHEIRO DE JESUS;

II – Relator: PAULO AUGUSTO GOYA;

III – Membro: MILTON MUNIZ NETO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


ERIVALDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Prça Paraná, 50 - Fone/Fax: (043) 3644-1114 e 3644-1100
Site: www.assinaldo.com.br e www.assinaldo.com.br/revista
CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J.: 00.949.617.0001-43

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "FUTURAS E EVENTUAIS AVALIAÇÕES DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E VALSAS REGULADORAS DE OXIGÊNIO PARA SEREM USADAS NOS CILINDROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Com base nas informações constantes no **Pregão** na forma **Elétrica** Sistema de Registro de Preço nº **67/2002** - **PMISIN** e o relatório e decisão tomada aos termos do artigo 43, inciso VI, do R nº 8.666/93 e **atendendo** postores, a respeito do relativo e decisão tomada pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, ciente do Párecer Jurídico desta Prefeitura e **HOMOLOGO** o procedimento ora escalado, em favor dos fornecedores;

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.136.524/0001-14, com sede na Rua Gomercindo Pagagnoli, nº 150, Centro, CEP: 86.740-000, telefonar (54) 3622-1104, (54) 9 9175-0477 e (54) 9 8404-9474, na cidade Barão de Cocanha, Estado do Rio Grande do Sul. Lote **Nº04**, Item: 01, no valor total de **R\$ 1.990,00** (Um mil e noventa e nove reais);

OXI NOROESTE COMERCIO DE GASES LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **24.183.439/0001-48**, com sede na Travessa Quaxá, nº 383, Distrito Industrial Adolfo Paganini, CEP: 807.200-020, telefonar (41) 3446-6688, na cidade de Criciúma, Estado do Paraná. Lotes **centros 001, 002 e 003**, todos com 01 item cada, no valor total de **R\$ 1.100,00** (Trinta e um mil e cem reais).

Ata, **4ª**, **Inciso XXI, do Lei nº 10.520/2002**, em consequência, **firmo** convocados os proponentes para as **assinaturas** das **ATA**s nos termos do art. 64, caput, do Lei nº 8.666/93, sob pena de cair o direito a contratação **sem prejuízo** das sanções previstas no art. 01, desta lei.

Paço Municipal "Trêze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

C.N.P.J. Nº 35.381.176/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO REGO, 248 — FONE: (0084) 3507-1280
e-mail: prefeitura@saotome@gmail.com — SÃO TOMÉ — PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1
CONTRATO N.º 39/2022
LICITAÇÃO N.º 39/2022
PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 21/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: INSTITUTO MARGO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor original do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) perfazendo o valor de R\$ 1.844.000, conforme disposto na cláusula terceira do contrato original e artigo 6º da Lei 8.883/94, em 06/02/2023.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023.

CELCEO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

C.N.P.J. Nº 35.381.176/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO REGO, 248 — FONE: (0084) 3507-1280
e-mail: prefeitura@saotome@gmail.com — SÃO TOMÉ — PARANÁ

PROCESSO Nº 4/2023
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

Autoriza e ratifica a gestão, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA PROPRIEDADE CATRAPAT®, com valor global de R\$ 500.000 (Quinhentos Reais), em favor de COMERCIO DE ROLHOS DE COURO E ACESSÓRIOS COURRY BURRO OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.950.930/0001-06, em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

São Tomé, 06 de Fevereiro de 2023.

CELCEO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Camurça, 150 - Centro - CEP 47.233-000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1569 - CNPJ 25.798.355/0001-77
 E-mail: gabinet@indianopolis.pr.gov.br
 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 025/2023

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Art.1º da Portaria nº 001/2022, de 08 e 09 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - **NOMEAR** CELI REZENDE **QUILLES**, portadora do R.G. nº 3.474.016.0 - SSP/PR, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, percebendo vencimentos correspondentes a subsídio, do anexo I, da Lei Complementar nº 049/2022 de 22 de dezembro de 2022.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL - 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 1º de fevereiro de 2023.



JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Camaruru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 029/2023

JULIANO TRIVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o Art.1º da Portaria nº 004/2021, de 05 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º - NOMEAR **MELISSA LAIS TRIVIZAN GENTILIN**, portadora do R.G. nº 6.483.353-7 - SSP/PR, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, percebendo vencimento correspondente ao seu cargo efetivo.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 11º de fevereiro de 2023.



JULIANO TRIVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIAIÓPOLIS

Praça Casimiro, 150 - Centro - CEP 87.238-000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 25.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@municipio.indaiopolis.pr.gov.br

INDIAIÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 033/2023

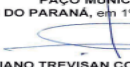
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
 Prefeito do Município de Indaioópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR do cargo e função de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO** e dos respectivos vencimentos, a Servidora **ANTONIA APARECIDA DE ABREU**, matrícula nº314, voltando ao seu cargo de origem de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 007/2021, de 07 de janeiro de 2021 e Portaria de n.º 007/2022, de 08 e 09 de janeiro de 2022.

PACO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIAIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 1º de fevereiro de 2023.



JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indaioópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 037/2023

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR do cargo e função de **CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS** e dos respectivos vencimentos, o **Servidor JOSÉ CARLOS TREVISAN**, matrícula nº 58, voltando ao seu cargo de origem de Oficial Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 028/2021, de 23 de janeiro de 2021 e Portaria de n.º 009/2022, de 08 e 09 de janeiro de 2020.

PACO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 1º de fevereiro de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 07 235 000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.790.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianapolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 041/2023

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR da função de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL IZOLDA RIZZATO LIUTI - ENSINO FUNDAMENTAL**, a Servidora **MARCIA BELEM GONCALVES BAZOTTI**, matrícula nº 594, voltando ao seu cargo de origem de Agente Administrativo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 055/2021, de 13 e 14 de março de 2021.

PACO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 1° de fevereiro de 2023.



JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 41 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 045/2023

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR do cargo e função de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e dos respectivos vencimentos, a Servidora **SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 640, voltando ao seu cargo de origem de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de n.º 087/2021, de 19 de maio de 2021.

P A C O M U N I C I P A L “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 1º de fevereiro de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

 **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Caramuru, 130 - Centro - CEP 47.255-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 049/2023

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o cargo e função de **CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA**, e dos respectivos vencimentos, o **Servidor VALDER ROPELI DE MEENEZES**, matrícula nº 480, voltando ao seu cargo de origem de Técnico Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 081/2022, de 26 e 27 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de fevereiro de 2023.


JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Cararamã, n.º 120 - Centro - CEP 47.235.000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 053/2023

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JAIRCE SERRATO ALBANEZ**, portadora do R.G. n. 4.987.818-1 - SSP/PR, para exercer o cargo de **OUVIDOR MUNICIPAL**, percebendo vencimentos correspondentes ao símbolo CC-03, Anexo I da Lei Complementar n.º 049/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de fevereiro de 2023.



JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 07.235-000
Fone/Fax 44.3674.1100 / 4674.1560 - CNPJ 15.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 057/2023

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR o senhor **LUCAS GONÇALVES BUENO**, portador do R.G. nº 10.059.696-9, SSP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DIVISÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS**, percebendo vencimentos correspondentes ao símbolo CC-03, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 049/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a disposição em contrário.

PACO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de fevereiro de 2023.


JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Belém, 361 - Centro - Fone: (48) 3635-1232 - Fax: (48) 3635-1300
e-mail: conselhiomunicipal@japurá.pa.gov.br - CEP: 07522-600 - CNPJ: 15.781.849/0001-39 - Japurá/PA

Estado do Pará

DECRETO Nº 014/2002

ADRIANA CRISTINA POLZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Pará, nos seus autos atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Municipal nº 038 de 18/10/2002.

DECLARA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral de Municípios, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$129.122,00 (cento e vinte e nove mil e dois centos e vinte e dois reais), para atender despesas não previstas no orçamento programar em execução, conforme segue:

14.912.000	09.02.02 TRANSF. TRANSF. - INFR. E SERV. URBANOS - ANEXO 12.612,20	
09.02	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0005.1010	Contas/Projeção Interanual - CINDERPA	
3.1.71.70.00.00	RATÉIO PLÁ. PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	
1140	000000 Recursos Ordinários (Livros)	
14.912.000	09.02.02 TRANSF. TRANSF. - INFR. E SERV. URBANOS - ANEXO 116.509,80	
09.02	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0005.1010	Contas/Projeção Interanual - CINDERPA	
3.1.71.70.00.00	RATÉIO PLÁ. PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	
1140	000000 Recursos Ordinários (Livros)	

Art. 2º - Como recurso para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado Suplemento Financeiro, exercido até, no valor de R\$ 129.122,00 (cento e vinte e nove mil e dois centos e dois reais).

Art. 3º - Fica incluídas na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso o seguinte valor de - Segue:		
Fonte: 00000	fevereiro	129.122,00
Atribuições Adicionais do Cronograma de Desembolso:		
Fonte: 00000	fevereiro	129.122,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Mansel Feres" de Japurá, Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 2002.

ADRIANA CRISTINA POLZER
Prefeita Municipal

Dr. Belém, 361 - Fone: (48) 3635-1232 - Fax: 3635-1300 - e-mail: conselhiomunicipal@japurá.pa.gov.br - CEP: 07522-600 - JAPURÁ/PA.


Rua dos Sults, nº 360 – Fone: (44) 3635-1975 - Fax: (44) 3635-1300.
E-mail: jaguarajam@camciambaemibemijapuragmail.com

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Japurá, 06 de FEVEREIRO de 2023

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL 39/2022

O Departamento do Meio Ambiente, vem através deste notificar o(a) Sr(a) **ESPÓLIO DE DINORAH CASTELETTO GHIOLDO**, para fazer a limpeza do(s) terreno(s), situado(s) no seguinte endereço: **Município de Jaguará, Bairro: CENTRO.**

Lote nº 05-R da Quadra nº 07, RUA LIGERO, Nº 189.

Com base na Lei Municipal nº 008/2011, Art. 36º: Os proprietários ou titulares são obrigados a manter, em seu terreno, em perfeito estado de limpeza, os seus quintais, pátios, prédios ou terrenos não ocupados.

Aplica-se medidas cabíveis pelo não cumprimento do contido na referida Lei, medidas estas de acordo com a Lei Municipal nº 008/2011, Art. 36, § 1º.

Inciso I – aos proprietários de terrenos cobertos de mato ou servido de floresta de liço e outros tipos, será concedido prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para que proceda a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do liço ou detritus nele depositados;

Inciso II – expirando o prazo, a Prefeitura Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção do liço, exigindo do proprietário o adiantamento do pagamento de multa, o ressarcimento nas despesas efetuadas, bem como taxa de administração e correção monetárias da taxa de execução dos serviços até o efetivo pagamento, que serão lançados em dívida ativa.

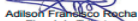
Pedimos a **Regularização do terreno em um prazo de 15 dias**. Após esse período estará sujeito a Multa.

Para os terrenos baldios, que estão com plantações do tipo: mandioca, milho, vassouras dentro outras culturas, deve, despojar o espaço de 2,5m da calçada e não ter plantações na mesma, e manter o terreno sempre cercado.

OBS: Para Prefeitura recolher o liço deverá ser separado: resíduo de construção, reciclado, madeira, liço orgânico, liço das cinzas.

Assinatura do Responsável


Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente


Adilson Francisco Pinheiro
Fiscal do Tributo



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 503, Centro, CEP: 87221-000, Japurá, Paraná.
 Fone: (41) 3635.1322 Fax: (41) 3635.1300 e-mail: cnpj@japurapra.gov.br cnpj@japurapra@gmail.com
 CNPJ: 75.783.348/0001-39

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2022
Preço Nº 83/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI EPP

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços nº. **136/2022**, ajustando-se os valores dos itens conforme planilha a seguir, restando à União e o Brasil e o Estado do RS 75.551,88 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), e estando em conformidade com o artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI EPP, CNPJ: 75.889.407/0001-13							
Lote	Item	Descrição/Serviço	Unidade	Qtd. Inicial	Qtd. Final	Preço Inicial	Qtd. Ajustada
1	119	PAPEL ALISETTE 40x70CM, BRANCO, PROCOTE COM 500 FOLHAS ADEQUADO PARA COMPANHIA E IMPRESSORA LÁSER, IMBALAGEM FICHADA, 210X297MM.	UNID	1.800,00	24,36	1.400,00	29,70

Demaís cláusulas da ata praticada permaneceram inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal
Original assinado no processo